



**EDITAL PROEX Nº 29/2025**  
**AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO NACIONAL ENACTUS BRASIL**  
**(ENEB) 2025**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Diretoria de Ações de Extensão (Daex), vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), com fundamento no Protocolo de Intenções celebrado com a Associação de Líderes para o Desenvolvimento Sustentável, vinculada ao Programa Enactus, torna público o presente edital de seleção de estudantes de graduação para participação no Evento Nacional Enactus Brasil (ENEB) 2025, a ser realizado na cidade de Belém/PA.

**1. DA NATUREZA E OBJETIVOS**

O presente edital tem por objeto a seleção de discentes de graduação da Ufac vinculados ao Programa Enactus, visando conceder apoio institucional para participação no ENEB 2025, com o objetivo de promover a formação cidadã, o empreendedorismo social e o fortalecimento da extensão universitária, por meio do intercâmbio de experiências, do protagonismo estudantil e da integração entre ensino, pesquisa e extensão. São objetivos deste edital:

- 1.1 Incentivar a participação de estudantes em eventos nacionais voltados ao empreendedorismo social e à inovação;
- 1.2 Estimular a vivência extensionista por meio de experiências práticas em contextos sociais diversos;
- 1.3 Fortalecer a atuação dos times Enactus da Ufac como agentes de transformação social;
- 1.4 Contribuir para a formação integral dos discentes, integrando ensino, pesquisa e extensão;
- 1.5 Promover o protagonismo estudantil e o desenvolvimento de lideranças comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Ser discente de qualquer curso de graduação regularmente matriculado em, pelo menos, 1 (uma) disciplina do 1º semestre letivo de 2025.
- 2.2 Estar vinculado(a) ao Time Enactus, comprovada através de Declaração

emitida pelo(a) professor(a) supervisor(a) do projeto.

2.3 Apresentar comprovante de inscrição no ENEB 2025, que será realizado em Belém no Estado do Pará, no período de 22 a 25 de julho de 2025.

### **3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA**

3.1 Serão disponibilizados até 03 auxílios, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

3.2 O referido auxílio será pago em parcela única, creditado em domicílio bancário informado pelo discente, respeitando os critérios e vigência deste Edital.

3.3 A ordem de classificação de dará pela pontuação do C.R. e documentação correta.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 27 de junho a 02 de julho de 2025, através de formulário eletrônico disponibilizado através do link: <https://forms.gle/12MKe8ieCadqWkny7>

4.2 Junto ao preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar, EM ARQUIVO ÚNICO, em formato pdf os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação Oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Matrícula no 1º Semestre Letivo de 2025;
- d) Histórico Escolar com CR;
- e) Comprovante de dados bancários (poderá ser anexado qualquer documento que conste o domicílio bancário desde que esteja no nome do candidato);
- f) Declaração emitida pelo(a) professor(a) supervisor(a) do projeto que está vinculado ao Time Enactus;
- g) Comprovante de inscrição no ENEB 2025.

4.3 Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou fora do período de inscrição constante no item 4.1.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação dos candidatos inscritos no presente edital será feita por ordem de inscrição, obedecendo ao estabelecido no item 3.3.

5.2 A Lista Preliminar de discentes contemplados com o auxílio será publicado no próximo dia 03 de julho do corrente ano, na página de editais da Proex.

5.3 Os candidatos que se sentirem prejudicados após o lançamento da Lista Preliminar poderão interpor recurso no prazo de até 24 horas da referida publicação.

5.3.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [daex.proex@ufac.br](mailto:daex.proex@ufac.br).

5.3.2 O recurso deverá ser enviado pelo próprio candidato, escrito de forma clara e objetiva expondo todos os motivos para que seja contemplado.

5.3.3 O candidato poderá encaminhar documentos que comprovem a argumentação encaminhada no corpo do e-mail.

5.4 A Lista Final de discentes contemplados será publicada até o dia 04 de julho do corrente ano, na página de editais da Proex.

## 6. CRONOGRAMA

Ação	Datas
Lançamento do Edital	26 de junho de 2025
Período de inscrição	27 de junho a 01 de julho de 2025
Resultado preliminar	02 de julho de 2025
Apresentação dos recursos	03 de julho de 2025
Resultado definitivo	04 de julho de 2025

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar.

7.2 O acompanhamento de publicação de Adendos, Avisos e Comunicados no site da Ufac ([www.ufac.br/proex](http://www.ufac.br/proex)), referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3 O recebimento do auxílio está vinculado à participação do discente no Evento Nacional Enactus Brasil (ENEB).

7.4 A comprovação de participação no evento será feita através da entrega da:



- a) cópia do certificado de participação do evento, **no máximo em 30 dias**, , após o evento;
- b) Assinatura da declaração pelo(a) professor(a) responsável pelo acompanhamento do(a) discente durante o evento, **no máximo em 30 dias**, após o evento;
- c) Apresentação de relatório sucinto sobre a participação do(a) discente no evento, acompanhado de registro fotográfico das atividades realizadas no período de 22 a 25 de julho, **no máximo em 30 dias**, após o evento.
- d) Elaborar uma minuta de oficina para compartilhar os conteúdos, informações e novidades adquiridas durante o evento, destinada a todos os discentes e à comunidade em geral, no Workshop que será promovido pela Central de Empresas Juniores no segundo semestre de 2025.

7.5 Caso não seja entregue a cópia da comprovação de acordo com os itens a), b), c), **o valor recebido deverá ser restituído através da Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de, até, 30 dias corridos do encerramento do evento.**

7.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

7.7 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos por comissão própria, definida pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 26 de junho de 2025.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Portaria n.º 36/2021